



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

RECEBEMOS

24 / 03 / 2026  
Pombos

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse de recursos financeiros, mediante Termo de Fomento, à entidade abaixo relacionada, no exercício de 2026:

ENTIDADE	VALOR
Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo - FUNDESG	R\$50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$50.000,00</b>

**Art. 2º** Fica estabelecida a obrigação de apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos a título de subvenções sociais e/ou contribuições nos anos anteriores, para fins de recebimento de qualquer contribuição à título de subvenção e/ou contribuição social do Poder Público Municipal no ano de 2026.

**Art. 3º** O orçamento de 2026 conterà dotações próprias para a cobertura dos repasses autorizados por essa Lei, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de março de 2026.

MAKOTO EDISON  
Assinado de forma digital  
por MAKOTO EDISON  
SEKITA:32882157  
SEKITA:32882157991  
Dados: 2026.03.24  
13:32:03 -03'00'

**MAKOTO EDISON SEKITA**  
Prefeito Municipal de São Gotardo



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores(a) Vereadores(a);

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse de recursos financeiros à Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo – FUNDESG, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao apoio à realização da terceira temporada dos programas “Lero Lero” e “Elas e Elas”.

A FUNDESG é entidade de relevante atuação no Município, desenvolvendo atividades voltadas à promoção da cultura, da educação e da comunicação social, contribuindo significativamente para o fortalecimento da identidade local e para a ampliação do acesso da população a conteúdos informativos e culturais.

Os programas “Lero Lero” e “Elas e Elas” já se consolidaram como importantes instrumentos de comunicação comunitária, abordando temas de interesse público, promovendo o debate de ideias, a valorização de iniciativas locais e o protagonismo social, especialmente no que se refere à participação feminina e à diversidade de vozes na sociedade.

A realização da terceira temporada dos referidos programas representa a continuidade de um projeto que tem gerado impactos positivos no âmbito social e cultural do Município, fortalecendo os canais de comunicação entre o poder público, a sociedade civil e a população em geral, além de incentivar a produção de conteúdo local e a democratização da informação.

O apoio financeiro do Município, por meio do presente Projeto de Lei, encontra respaldo no interesse público, uma vez que contribui para a difusão de conteúdos educativos, culturais e informativos, alinhados às políticas públicas municipais voltadas à cultura, à educação e à cidadania.

Ressalta-se que o repasse será formalizado por meio de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), garantindo a devida transparência, controle e prestação de contas dos recursos públicos aplicados.

Ademais, o Projeto estabelece como condição para novos repasses a regular prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Diante da relevância das ações desenvolvidas pela entidade e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de março de 2026.

MAKOTO EDISON  
SEKITA:32882157  
991

Assinado de forma digital  
por MAKOTO EDISON  
SEKITA:32882157991  
Dados: 2026.03.24  
13:32:22 -03'00'

**MAKOTO EDISON SEKITA**  
Prefeito Municipal de São Gotardo

NOTPAPER



Este documento faz parte do protocolo Nº 2026.03.24.140340.113418  
Usuário: Carolina C. dos Santos Mendes da Cunha e Silva gerou esse documento em 14/03/2026 15:38:57